



PUBLICADO

Hoje Primeiro Sul

Edição 1086

Página 12

Data 17/10/18

LEI Nº 4575

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação 297,04 toneladas de CBUQ da Empresa Acome do Brasil Ltda para pavimentação asfáltica da Rua Antonio dos Santos e parte da Rua Vereador François Abib.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação 297,04 toneladas de CBUQ para pavimentação asfáltica da Rua Antonio dos Santos e parte da Rua François Abib, conforme croqui em anexo.

Parágrafo único – A doação será efetuada pela empresa Acome do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.554.135/0001-24, com sede na Rua Vereador François Abib, nº 400, mediante entrega futura.

Art. 2º – A pavimentação asfáltica ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que poderá realizar por administração direta ou contratação por processo licitatório.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de outubro de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal